

EDITAL DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2018



Município de
Pareci Novo

PROCEDE A CHAMADA PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS NO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO 2018, #vivabememparecinovo.

O Município de Pareci Novo, com sede na [Rua João Inácio Teixeira, 70](#), em Pareci Novo – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, serão realizadas as inscrições e recebidos os trabalhos para o **Concurso Fotográfico 2018 de Pareci Novo**, conforme condições a seguir:

Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo

REGULAMENTO

I – DOS PROMOTORES

Art. 1º- O Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo é uma promoção e realização da Administração Municipal de Pareci Novo.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º- O concurso fotográfico tem como objetivos:

- a) Envolver a comunidade no espírito de renovação da auto-estima pelas qualidades e potenciais do Município de Pareci Novo;
- b) Despertar o interesse pela fotografia;
- c) Demonstrar a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal por meio da visão artística da fotografia;
- d) Resgatar a identidade histórica de Pareci Novo;
- e) Descobrir novos retratos e paisagens do Município; e,
- f) Estimular o turismo, a beleza e a boa reputação do município na acolhida de seus visitantes.

III – DAS MODALIDADES

Art. 3º- O participante poderá participar do concurso em categoria única.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º- Poderão participar do concurso qualquer pessoa que envie a fotografia por email dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo todas as demais regras estabelecidas neste edital.

Parágrafo Único: Para participar basta fotografar um ponto ou um acontecimento do Município de Pareci Novo que Você considere sinônimo de VIVER BEM EM PARECI NOVO.

V – DAS CONDIÇÕES

Art. 5º- Cada concorrente poderá inscrever até 03(três) fotografias.

Art. 6º- A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc

Art. 8º- As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou divulgadas em qualquer outro meio de comunicação.

Art. 9º- Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser entregue por escrito juntamente com a fotografia.

Art. 10- Os promotores do evento ficam autorizados a utilizar as obras em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar, quando possível for, o nome do fotógrafo.

Art. 11- Para o conhecimento da autoria das fotografias fica valendo a declaração do candidato, na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inveracidade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a Comissão Organizadora isentada de eventuais responsabilidades.

VI – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS OBRAS

Art. 13 – O regulamento será disponibilizado no site www.parecinovo.rs.gov.br e na página facebook Prefeitura de Pareci Novo e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 14 - A entrega das fotos deverá ser por envio ao e-mail assessoria@pmparecinovo.com.br.

Art. 15 - As inscrições para o concurso poderão ser feitas no período da 0h do dia 27 de fevereiro às 14h do dia 13 de março de 2018.

Art. 16 – Para a inscrição ser efetuada, a foto deve ser enviada em arquivo anexo ao e-mail completando a frase: “VIVER BEM EM PARECI NOVO É ...” Isso será utilizado como legenda/título da foto inscrita.

Parágrafo Primeiro: No corpo do e-mail deve estar a identificação do autor, seu endereço e telefone de contato.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente proibido o uso de qualquer palavra ou expressão que permita a identificação do seu autor na nomeação da obra.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - As melhores fotografias receberão a seguinte premiação:

1º Prêmio: vale-compras de R\$ 150,00 Flores e Flores Floricultura + vale-compras de R\$ 100,00 Loja Espaço da Moda + vale-compras de R\$ 50,00 da Novo Citrus

2º Prêmio: vale-compras de R\$ 150,00 da Donna Gemma

3º Prêmio: vale-compras de R\$ 50,00 da Novo Citrus

VIII – DO JULGAMENTO

Art. 20 - A seleção e o julgamento das fotografias serão realizados por voto popular, para definição dos vencedores, escolhida em votação aberta, por meio eletrônico, no perfil oficial do Município de Pareci Novo no Facebook.

Art. 22 - Para efeitos de definição dos vencedores serão considerados o número de cliques na opção “Curtir” em cada foto no álbum criado especificamente para votação no perfil oficial do Município de Pareci Novo no Facebook.

Art. 23 - A votação popular irá se estender das 11h do dia 14 de março até às 11h do dia 21 de março de 2018.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 24 - Os resultados finais poderão ser conferidos na página a partir do dia 21, após o término da votação, e serão premiados durante as Festividades do 26º Aniversário de Emancipação Política de Pareci Novo em local e horário a serem divulgados.

X – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 25 - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da Administração Municipal de Pareci Novo.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Todas as fotografias participantes, na medida do possível, serão passíveis de exposição e reprodução por parte da Prefeitura Municipal de Pareci Novo e dos meios de comunicação, além de locais que julguem convenientes os organizadores.

Art. 27 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folheteria de natureza cultural como folders, cartazes, calendários, cartões, e outras publicações.

Art. 28 - Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela entidade promotora, por meio da Comissão Organizadora, sendo que durante a fase de seleção e julgamento das obras, os mesmo serão de competência da Comissão Julgadora.

Art. 29 - A inscrição no **Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo** implica a imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões da entidade promotora e Comissão Organizadora.

OBSERVAÇÃO: São parte integrante deste Edital Anexo I – Autorização para Uso de Imagem.

Pareci Novo, 14 de fevereiro de 2018.

Oregino José Francisco,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
(Em caso de pessoas nas fotografias)

Eu, _____,
abaixo assinado(a), AUTORIZO o Município de PARECI NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 93.235.950/0001-86 a inserir minha imagem em meios de comunicação eletrônicos, imprimi-las em forma de banners, folders, divulgação em veículos impressos ou outros materiais que venham a ser por elas produzidos, estando ciente da divulgação destas por período indeterminado, concordando que não há com isso qualquer vantagem econômica a mim devida ou a quem quer que seja.

Pareci Novo, ____ de _____ de _____.

Assinatura

CPF: _____

Endereço:

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Endereço: _____

**IDENTIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS
PARTICIPANTE:**

Nome da Fotografia _____ Nº: _____